



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

10 de julho de 2025 - Edição nº 136

SUMÁRIO

AVISO E EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – LEI Nº 12.232/2010 e LEI Nº 14.133/2021.

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 022/2025.

RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0552/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0553/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 0C9A2F1923-E67588710F-70144B960E-FF91830323 | Edição: 136



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – LEI
Nº 12.232/2010 e LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA**, por intermédio da Secretaria Municipal de planejamento E Desenvolvimento Econômico, torna público que realizará Concorrência Pública, via Chamada Pública, para selecionar **profissionais de notório conhecimento na área de comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas** para compor a Subcomissão Técnica, que terá por finalidade analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas no certame licitatório. A documentação exigida para habilitação, demais elementos estão descritos no Edital, poderá ser acessado na Sede da Prefeitura Municipal e/ou através do e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura: www.brumado.ba.gov.br.

Brumado/BA, 09 de julho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – LEI Nº 12.232/2010 e LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Brumado/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Bairro: Centro de Brumado/BA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 10, §§ 4º e 5º, da Lei nº 12.232/2010, ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Chamamento Público para a formação da Subcomissão Técnica encarregada da análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas na Concorrência Pública nº 002/2025, que visa à contratação de serviços de publicidade institucional.

1. DO OBJETO DO CERTAME LICITATÓRIO

1.1. A Concorrência Pública nº 002/2025 tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas de forma integrada, com a finalidade de estudar, planejar, conceituar, conceber, criar, executar, intermediar e supervisionar a execução externa de ações publicitárias, bem como realizar a distribuição de peças e campanhas publicitárias em veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de atos, programas, serviços, campanhas e utilidade pública de interesse da Prefeitura Municipal de Brumado/BA, conforme diretrizes, estratégias e demandas definidas pelo Órgão de Comunicação ou servidor designado pela Administração Pública.

2. DO OBJETO DESTES CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 O presente Chamamento Público visa selecionar **profissionais de notório conhecimento na área de comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas** para compor a Subcomissão Técnica, que terá por finalidade analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas no certame licitatório descrito no item 1.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção os profissionais que:

- Possuam **notório conhecimento** na área de comunicação, publicidade ou marketing, com experiência comprovada;
- **Não mantenham vínculo funcional ou contratual** com as empresas participantes do certame;
- **Não possuam impedimento legal ou conflito de interesse** (arts. 9º e 94 da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 da Lei nº 12.232/2010);
- **Não sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau** dos sócios das empresas licitantes;
- Apresentem **Declaração de Inexistência de Impedimentos e de vínculo com empresas licitantes e Termo de Responsabilidade** (Anexos III e V).

4. DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A Subcomissão Técnica será composta por três (3) membros, conforme dispõe o art. 10, § 3º, da Lei nº 12.232/2010.

4.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes constantes de uma relação previamente cadastrada, contendo, no mínimo, três vezes o número de integrantes da subcomissão, devendo ser composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Brumado/BA, nos termos do art. 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.3. Havendo número suficiente de inscritos, a Prefeitura Municipal de Brumado poderá realizar sorteio de uma quantidade superior ao número de titulares necessários, com o objetivo de formar um cadastro de reserva, obedecida a ordem de sorteio, para substituições eventuais em caso de impedimento ou suspeição de membros titulares, nos termos do art. 10, § 5º, da Lei nº 12.232/2010.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A Subcomissão Técnica deverá:

- Analisar e julgar as propostas técnicas conforme os critérios do Edital da Concorrência;
- Emitir parecer técnico fundamentado com pontuação;
- Garantir a confidencialidade das informações;
- Atuar com imparcialidade, legalidade, moralidade e transparência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para efetivar a inscrição para participação no sorteio de formação da Subcomissão Técnica, os interessados deverão preencher e entregar a Ficha de Cadastramento de Pessoa Física assinada, preferencialmente de forma digital (Anexos I e II, partes integrantes deste Edital de Chamamento Público), juntamente com os documentos exigidos no subitem 6.2., por meio dos e-mails institucionais: **ascom@brumado.ba.gov.br** e/ou **semad@brumado.ba.gov.br**, no período de **10 de julho de 2025** a 28 de agosto de 2025.

6.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de que atue em uma dessas áreas;
2. RG e CPF;
3. Comprovante de endereço;
4. Declaração de inexistência de impedimentos e de vínculo com empresas licitantes (Anexo III);
5. Termo de Responsabilidade (Anexo V);
6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

6.3. Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas, preferencialmente de forma digital.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data, horário e local da sessão pública de sorteio dos nomes dos membros da Subcomissão Técnica, será divulgada oportunamente no Diário Oficial do Município de Brumado/BA e no site oficial da Prefeitura: <http://www.brumado.ba.gov.br>, conforme dispõe o art. 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

7.1.1. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Brumado - BA e no site acima citado, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

7.2. O sorteio público será realizado em sessão aberta ao público, assegurando a transparência e a publicidade do processo de escolha.

7.3. Os interessados poderão obter uma cópia integral deste edital, de forma gratuita:

- Através do site oficial da Prefeitura Municipal de Brumado: <http://www.brumado.ba.gov.br>;
- Por solicitação via e-mail para os endereços: **ascom@brumado.ba.gov.br** ou **semad@brumado.ba.gov.br**, até o último dia do prazo de inscrição;

- Presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Brumado/BA, situada na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, CEP 46.100-045, de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, e às sextas-feiras, das 08h às 12h. Telefone para contato: (77) 3441-8724.

7.4. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 7.1., mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.5. Recebida a impugnação, será dada ciência ao impugnado, que terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito antes da decisão da autoridade competente.

7.6. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista de habilitados, sem o nome do impugnado, observando-se o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.7. A impugnação não poderá ser feita por meio de fax, e-mail ou correio, devendo ser protocolada diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – CEP: 46.100-045, Centro de Brumado/BA, aos cuidados do Agente de Contratações.

7.8. A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada pelo Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Brumado, após decisão motivada sobre eventual impugnação, em data previamente designada, observando-se o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no art. 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.9. Só será admitida nova impugnação em relação a nomes que não constavam na lista anteriormente publicada.

7.10. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

7.11. O resultado dos sorteios será publicado no Diário Oficial do Município de Brumado/BA e no site institucional da Prefeitura Municipal: <http://www.brumado.ba.gov.br>.

8. DA REMUNERAÇÃO E RECONHECIMENTO CURRICULAR

8.1. A participação na Subcomissão Técnica será **gratuita e sem remuneração**, constituindo prestação de serviço público relevante.

8.2. Em caráter compensatório, todos os componentes receberão certificado ou declaração que indicará a carga horária e os serviços técnicos prestados à Prefeitura Municipal de Brumado, atestando a relevância curricular da atuação.

8.3. A Prefeitura Municipal de Brumado/BA garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, bem como cuidará para que tais membros não sejam convocados para mais de 03 (três) sessões durante o certame. Estima-se a realização de 02 (duas) sessões, com duração aproximada de duas a quatro horas cada, de modo a não prejudicar as atividades laborais e/ou cotidianas dos integrantes da Subcomissão Técnica.

8.4. A Prefeitura emitirá declaração formal de participação, indicando a atuação do membro no certame, e se compromete a apresentar, quando solicitado, documento justificando eventual ausência laboral do participante perante seu empregador — conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Estão impedidas de se inscreverem:

9.1.1. As pessoas jurídicas;

9.1.2. As pessoas físicas que não atendam ao previsto neste Edital;

9.1.3. As pessoas físicas que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

9.1.4. As pessoas físicas que possuam relação de parentesco até terceiro grau com servidor do órgão CONTRATANTE que atue nas áreas intervenientes ao processo de contratação.

9.2. O inscrito que não tiver prévio conhecimento acerca do interesse de participação da agência, da qual integre o quadro funcional, na licitação ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Subcomissão Técnica deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual

4

Autenticação: 0C9A2F1923-E67588710F-70144B960E-FF91830323 | Edição: 136



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência da composição da Subcomissão Técnica dar-se-á até a conclusão definitiva da Concorrência Pública referida neste edital, incluindo todas as fases de julgamento das propostas técnicas, eventuais recursos e homologação, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

10.2. A Administração poderá, ao final do processo, consultar os inscritos quanto ao interesse em participar de sorteios futuros para compor outras subcomissões técnicas em certames análogos, conforme conveniência e oportunidade administrativa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as disposições constantes deste edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se de forma subsidiária as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observados os princípios da legalidade, publicidade, razoabilidade e interesse público.

11.3. A Prefeitura Municipal de Brumado BA não se responsabilizará pelas despesas de transporte, ou eventual hospedagem, necessários ao comparecimento dos integrantes da subcomissão nas sessões públicas.

11.4. A homologação do resultado do presente chamamento público e a realização do sorteio não implicam obrigatoriedade de convocação dos selecionados, especialmente se o certame licitatório não se concretizar, tampouco geram direito a qualquer forma de indenização ou compensação financeira pela disponibilidade manifestada.

11.5. Os atos praticados no âmbito deste Chamamento Público, inclusive as sessões públicas de sorteio, deverão ser registrados em **ata circunstanciada**, contendo as ocorrências relevantes e os encaminhamentos adotados, a qual integrará os autos do procedimento e ficará disponível para consulta pública, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

11.6. Integram o presente edital, como se transcrito nele estivessem, os seguintes anexos:

ANEXO I - Ficha de inscrição;

ANEXO II – Protocolo de inscrição e de entrega dos documentos

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Impedimento e vínculo com empresas licitantes;

ANEXO IV – Declaração de participação em reunião de análise e julgamento técnico;

ANEXO V – Termo de Responsabilidade

BRUMADO/BA, em 09 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Brumado -BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2025.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2025.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Local de Trabalho:
RG nº
CPF nº
Endereço:
Cidade: - CEP nº
Telefone nº
Celular nº
E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar dos sorteios para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Brumado/BA, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Brumado - BA, em DD de MMM de 2025.
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2025.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2025.

Nome:
Profissão/Formação:
CPF:

Declaro que o candidato acima qualificado solicitou inscrição via e-mail junto a esta Equipe de Apoio à Comissão de Licitação espontaneamente, em __/__/2025, com os documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público constante no Edital da Concorrência Pública nº 002/2025, para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Brumado (Município de Brumado – BA), para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

Declaro que a documentação exigida item 6.2 deste edital, incluindo a declaração assinada, foi enviada de forma digital para o e-mail ascom@brumado.ba.gov.br e ou semad@brumado.ba.gov.br, passarão a integrar os autos;

Declaro ainda que a Ficha de Inscrição contendo declaração assinada, foi conferida assim como a declaração assinada de que o inscrito afirma manter / não manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Brumado (Município de Brumado – BA), para efeito de atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

Por fim, declaro que os seguintes documentos constam dos anexos ao e-mail enviado para o endereço: ascom@brumado.ba.gov.br e ou semad@brumado.ba.gov.br:

- Ficha de inscrição, declaração preferencialmente de forma digital de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Brumado (Município de Brumado – BA);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de que atue em uma dessas áreas;
- RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de inexistência de impedimentos e de vínculo com empresas licitantes (Anexo III)
- Termo de Responsabilidade (Anexo V);
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Ressalta-se que haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Brumado - BA, de.....de 2025.
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2025.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E VÍNCULO COM EMPRESAS LICITANTES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2025.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2025.**

Declaro para fins de participação na Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 002/2025 do Município de Brumado/BA, declaro sob as penas da lei que:

1. Não mantenho vínculo empregatício, funcional, societário, contratual ou de qualquer outra natureza com as empresas licitantes do certame;
2. Mantenho / Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Brumado (Município de Brumado – BA);
3. Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau dos sócios, diretores ou responsáveis pelas empresas participantes;
4. Não possuo qualquer impedimento legal, conflito de interesse ou suspeição para atuar na análise e julgamento das propostas técnicas;
5. Comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa gerar impedimento ou suspeição para minha atuação;
6. Estou ciente das consequências legais decorrentes da falsidade desta declaração.

Brumado - BA, em DD de MMM de 2025.

(Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo com a Prefeitura Municipal de Brumado (Município de Brumado – BA), deverá ser anexada cópia do documento comprobatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO IV DO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA N. 002/2025.

DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Brumado (Município de Brumado – BA) declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2025, com julgamento do tipo “técnica e preço”, instaurada objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme Chamamento Público constante no edital de Concorrência Pública nº002/2025.

Nome do Profissional:

Formação:

Registro Profissional

Local de Trabalho:

CPF: Endereço: Cidade: CEP: Telefone: Email:

Declaro, ainda, que o profissional esteve nesta Prefeitura Municipal de Brumado – BA em data de ___ / ___ /2025, para atuação na licitação referente à Concorrência Pública nº 002/2025, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Brumado - BA, em DD de MMM de 2025.

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO V DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2025.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2025.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, _____, matrícula nº _____, vinculada(o) ao(à) _____, integrante da Subcomissão Técnica instituída pela Prefeitura Municipal de Brumado/BA, responsável pela análise e julgamento técnico das Propostas Técnicas do processo licitatório Concorrência nº _____, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas de forma integrada, com a finalidade de estudar, planejar, conceituar, conceber, criar, executar, intermediar e supervisionar a execução externa de ações publicitárias, bem como realizar a distribuição de peças e campanhas publicitárias em veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de atos, programas, serviços, campanhas e utilidade pública de interesse da Prefeitura Municipal de Brumado/BA, comprometo-me a manter total sigilo e confidencialidade quanto ao conteúdo das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes, bem como sobre todas as informações relacionadas ao seu julgamento e às pontuações atribuídas aos critérios e subcritérios estabelecidos no edital.

2. Declaro, ainda, nos termos Lei nº 12.232/2010 da Lei nº 14.133/2021, que:

- I – NÃO divulgarei nem utilizarei informações privilegiadas obtidas em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica, em benefício próprio ou de terceiros;
- II – NÃO exercerei atividade que implique prestação de serviços ou manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que possua interesse direto ou indireto nesta Concorrência;
- III – NÃO atuarei em atividade incompatível, direta ou indiretamente, com as atribuições exercidas nesta Subcomissão Técnica no âmbito deste certame;
- IV – NÃO atuarei, mesmo que informalmente, como procurador(a), consultor(a), assessor(a) ou intermediário(a) de interesses privados relacionados ao objeto desta licitação;
- V – NÃO praticarei atos que favoreçam pessoas jurídicas das quais eu, meu cônjuge, companheiro(a) ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, façamos parte ou possamos ser beneficiados, direta ou indiretamente, no âmbito desta Subcomissão;
- VI – NÃO receberei presentes, vantagens ou quaisquer benefícios de quem tenha interesse na decisão desta Subcomissão Técnica;
- VII – NÃO prestarei serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja objeto da contratação em curso;
- VIII – NÃO participarei, direta ou indiretamente, das sessões públicas da presente licitação, realizadas pela Comissão de licitação.

Brumado - BA, em DD de MMM de 2025.
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 022/2025
Processo Administrativo Nº 0207/2025

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a locação de veículo 0km (ano 2025/2026), tipo SUV, com capacidade para 7 (sete) lugares, motorização mínima de 2.8 turbo diesel, tração 4x4, transmissão automática de 6 velocidades, dotado de todos os equipamentos obrigatórios e documentação exigida pelo DETRAN e demais órgãos reguladores, para uso institucional pelo Gabinete do Prefeito do Município de Brumado/BA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais): **BRUCAR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA** (07708629000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI FEDERAL 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BRUMADO (BA), quinta-feira, 03 de julho de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

Autenticação: 0C9A2F1923-E67588710F-70144B960E-FF91830323 | Edição: 136



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 0587/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33

CONTRATADA: BRUCAR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF nº. 07.708.629/0001-30

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a locação de veículo 0km (ano 2025/2026), tipo SUV, com capacidade para 7 (sete) lugares, motorização mínima de 2.8 turbo diesel, tração 4x4, transmissão automática de 6 velocidades, dotado de todos os equipamentos obrigatórios e documentação exigida pelo DETRAN e demais órgãos reguladores, para uso institucional pelo Gabinete do Prefeito do Município de Brumado/BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

Brumado/BA, 10 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 após análise e aprovação da justificativa apresentada, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação emergencial dos serviços de horas-máquina (escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão basculante e prancha rebaixada) para limpeza e recuperação de barreiros, açudes e barragens, bem como abertura de cacimbas em diversas localidades do Município de Brumado/BA.

EMPRESA: TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ. N. 09.206.625/0001-89, com sede Rua Aureliano de Carvalho, n. 086, Centro, CEP 46.100-015, BRUMADO/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.180.018,40 (dois milhões, cento e oitenta mil, dez oito reais e quarenta centavos), conforme Cotações, garantindo a economicidade e o interesse público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fonte de Recursos
02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE. 2028 AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 1043 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS, CISTENAS E POÇOS TUBULARES	LIMPEZA DE AGOADAS/AÇUDES E ABERTURA D E CACIMBAS.	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1500

Dessa forma, aprovo e ratifico a dispensa de licitação para a contratação dos serviços, determinando que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato.

Brumado/BA, 10 de julho de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Autenticação: 0C9A2F1923-E67588710F-70144B960E-FF91830323 | Edição: 136



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 0552/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.612.975/0001-31.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORA LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 09.543.618/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Sistemas Web Integrado, compreendendo: Sistema Integrado de BI Ativos, Sistema Integrado de Contabilidade Pública (compreendendo a Prefeitura, Fundos e Câmara Municipal), Sistema Integrado de Plano Plurianual (PPA), Sistema Integrado de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Sistema Integrado de Lei Orçamentária Anual (LOA), Sistema Integrado de Tesouraria, Sistema Integrado de Folha de Pagamento, Sistema Integrado de Medicina e Segurança do Trabalho, Sistema Integrado de E-Social, Sistema Integrado de Portal do Servidor Público Municipal, Sistema Integrado de BI Tributos, Sistema Integrado de Arrecadação Municipal, Sistema Integrado de Portal do Contribuinte Municipal, Sistema Integrado de Auditoria, Sistema Integrado de Desif (Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas), Sistema Integrado de Procuradoria, Sistema Integrado de Controle de Compras, Sistema Integrado de Protocolo, Sistema Integrado de Licitações, Sistema Integrado de Contratos, Sistema Integrado de Almoxarifado, Sistema Integrado de Patrimônio, Sistema Integrado de Frotas, Sistema Integrado de Convênios, Sistema Integrado de PNCP, Sistema Integrado de Obras, Sistema de Frotas, Sistema de Gestão de Saúde e Sistema de Gestão de Educação. Busca-se uma solução totalmente Integrada entre módulos em banco de dados único, e que seja 100% WEB, assim como também, executar os serviços de implantação do sistema, migração e conversão da base de dados e treinamento e capacitação do pessoal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brumado – BA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.711.500,00 (um milhão setecentos e onze mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO

2037 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:1500

02.00.5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:1500

Brumado/BA, 06 de junho de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 0C9A2F1923-E67588710F-70144B960E-FF91830323 | Edição: 136



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 0553/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 30.612.975/0001-31.

CONTRATADA: MTM COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 53.078.258/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição fardamentos e mochilas escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Brumado-BA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 3.347.232,60 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMADO
2040 – Manutenção das Ações do Ensino Básico
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Brumado/BA, 06 de junho de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 0C9A2F1923-E67588710F-70144B960E-FF91830323 | Edição: 136